PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 198/2026/PMI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2026/PMI

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ** (SC), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.448/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Sergio Besen**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação da empresa **ONIX ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.119.807/0001-27, observadas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/eca841d7-791c-4c0d-accc-4567506ceae7

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a Aquisição de blocos de concreto e canaletas de concreto, visando atender às necessidades de execução, manutenção, recuperação e adequação de obras e estruturas de infraestrutura do Município, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, combinada com o art. 67, §2º do Decreto Municipal nº 024/2023.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do contratado fundamenta-se na análise dos orçamentos obtidos no curso da pesquisa de preços, realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Foram consultados fornecedores do ramo pertinente ao objeto, possibilitando a verificação da compatibilidade dos preços com o mercado.

Dentre as propostas apresentadas, a empresa ONIX ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA foi selecionada por ter ofertado proposta mais vantajosa para a Administração, considerando não apenas o menor preço, mas também o atendimento integral às especificações do objeto, a capacidade técnica para execução e a regularidade fiscal e jurídica exigida.

Ressalta-se que o valor apresentado se encontra compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços, não havendo indícios de sobrepreço ou inexequibilidade.

Dessa forma, a escolha do contratado atende aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. DOS DADOS DO CONTRATADO

Contratada: ONIX ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.119.807/0001-2, com endereço à Avenida Presidente Nereu Ramos, nº 958, Ibicaré-SC.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante consulta a empresas com experiência na prestação de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

Após análise das propostas obtidas, verificou-se que o valor apresentado pela empresa selecionada se mostrou compatível com os preços praticados no mercado, atendendo integralmente às especificações técnicas e às condições estabelecidas pela Administração.

Constatou-se, ainda, que a proposta apresenta adequada relação entre custo e benefício, inexistindo indícios de sobrepreço ou inexequibilidade, razão pela qual representa a alternativa mais vantajosa para o interesse público:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BLOCOS DE CONCRETO TAMANHO 14X19X39	1.730	UN	R$ 4,30	R$ 7.439,00
02	CANALETAS DE CONCRETO TAMANHO 14X19X39	600	UN	R$ 4,40	R$ 2.640,00
TOTAL					**R$ 10.079,00**

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	Código	Especificação
Despesa	86	33900000- Aplicações Diretas
Órgão/Unidade	06002	Divisão de Urbanismo
Funcional	0015	Urbanismo
Ação	2045	Manutenção dos Serviços Urbanos
Programa	0022	Serviços de Utilidade Pública
Elemento	33903021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Valor	R$	10.079,00
Fonte	1500.0000.0000	Recursos Ordinários

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto/execução dos serviços.

8. FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecimento será realizado conforme a demanda e a necessidade da Secretaria solicitante, mediante solicitação da Administração, observadas as especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

9. DESPACHO FINAL

Considerando as justificativas apresentadas, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, a disponibilidade orçamentária e a manifestação jurídica favorável, **AUTORIZO** a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibicaré, 28 de agosto de 2026.

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
ROBERTO SERGIO BESEN
•••.462.539-••
Data: 28/08/2026 16:11

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
ROBERTO SERGIO BESEN
PREFEITO

EDSON LUIZ MOOSHAMMER
Consultor Jurídico
OAB/SC 49376

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município